

LEI MUNICIPAL Nº 5.434, DE 07 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a EMBAIXADA FEMININA DE AMOR PELO HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar a quantia de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para a **EMBAIXADA FEMININA DE AMOR PELO HOSPITAL BOM JESUS DE TAQUARA**, CNPJ nº 05.888.031/0001-44, estabelecida na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 1042, na cidade de Taquara.

Art. 2º O auxílio previsto nesta Lei servirá para auxiliar a referida instituição na realização do 10º Baile de Casais, a realizar-se no dia 22 de março de 2014, em nosso Município, este em benefício ao Hospital Bom Jesus de Taquara, **a fim de resgatar a imagem do hospital junto a comunidade.**

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02.13.392.0010.3007 – Apoio para Projetos Culturais

Rubrica: 3.3.5.0.41.00.00.00 – 0001 - Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara, 07 de março de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura

Secretário de Orçamento e Finanças